

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE



ELABORAÇÃO DO
MAPA DE RUÍDO

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE AMARANTE

RESUMO NÃO TÉCNICO

JANEIRO DE 2008



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

O presente documento tem como objectivo o apoio à divulgação pública dos Mapas de Ruído do concelho de Amarante.

Os Mapas de Ruído permitem identificar os níveis de ruído existentes na área em estudo, de forma a evitar, prevenir ou reduzir, os efeitos prejudiciais da exposição ao ruído nas populações e no ambiente. Constituem uma ferramenta importante nas tomadas de decisão relativamente a estratégias de zonamento na elaboração de planos directores municipais e de identificação de áreas prioritárias para redução de ruído.

Os Mapas de Ruído são apresentados sob a forma de linhas isófonas correspondentes a determinadas classes de valores expressos em decibel [dB(A)], reportando-se à situação existente relativa aos indicadores diurno-entardecer-nocturno (L_{den}) e nocturno (L_n).

Classes do Indicador	Cor	
$L_{den} \leq 55$	ocre	
$55 < L_{den} \leq 60$	laranja	
$60 < L_{den} \leq 65$	vermelhão	
$65 < L_{den} \leq 70$	carmim	
$L_{den} > 70$	magenta	
$L_n \leq 45$	verde escuro	
$45 < L_n \leq 50$	amarelo	
$50 < L_n \leq 55$	ocre	
$55 < L_n \leq 60$	laranja	
$L_n > 60$	vermelhão	

Código de cores das zonas de ruído

De acordo com o código de cores adaptado para descrição dos níveis de ruído, as cores branco, verde e amarelo correspondentes a níveis de ruído inferiores a 50 dB(A), encontram-se associadas a zonas mais calmas, onde os níveis de ruído são mais baixos e, conseqüentemente a influência de fontes de ruído no ambiente, tais como o tráfego rodoviário e o ruído proveniente de indústrias é menos significativa.

As cores ocre, laranja e vermelhão encontram-se associadas a níveis de ruído mais elevados. As cores carmim e magenta correspondem a zonas muito ruidosas – acima dos 65 dB(A), encontrando-se normalmente associadas ao tráfego rodoviário e ferroviário, em particular na proximidade das vias de tráfego.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Na elaboração dos Mapas de Ruído do concelho de Amarante procurou-se identificar locais representativos dos diversos ambientes sonoros, as principais fontes emissoras de ruído e locais onde existe uma ocupação sensível (zonas residenciais, centros de saúde, escolas, etc.).

A observação dos Mapas de Ruído permite verificar que as cores vermelhão, carmim e magenta estão associadas às principais vias de tráfego do concelho, a A4, o IP4 e a EN15.

O tráfego rodoviário constitui a principal fonte de ruído do concelho, verificando-se os valores mais elevados de Tráfego, quer no período diurno, quer no período nocturno, nas vias atrás referidas.

Refira-se que existem bastantes aglomerados populacionais no município de Amarante que se desenvolvem junto às rodovias, contribuindo para que estas sejam a principal fonte de incomodidade sonora para as populações.

As restantes vias de tráfego apresentam na sua maioria, valores de tráfego médio horário pouco significativos, correspondendo nos Mapas de Ruído às cores ocre, laranja e vermelhão.

A Zona Industrial de Amarante tem uma influência reduzida no ambiente sonoro da zona circundante, quando comparado com o tráfego rodoviário. A sua influência é por isso diminuta, não causando um incremento significativo nos níveis sonoros na envolvente da zona industrial.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Nos aglomerados populacionais afastados dos principais eixos rodoviários, o ambiente sonoro é, de um modo geral calmo, encontrando-se estes locais representados pelas cores branco, verde e amarelo nos Mapas de Ruído elaborados.

Em conclusão, os valores obtidos no concelho de Amarante são, em locais pontuais, superiores aos limites legais estipulados, para os respectivos períodos de referência, verificando-se esta situação principalmente nas zonas habitacionais à beira da EN15.

Independentemente da classificação das zonas em Mistas ou Sensíveis, a efectuar pela Câmara Municipal de Amarante, os locais cujos valores limite são excedidos, encontram-se em desconformidade com o estipulado no Regime Legal sobre a Poluição Sonora.

Note-se que, de acordo com o Regulamento Geral de Ruído (Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro), são estabelecidos dois indicadores; diurno-entardecer-nocturno e nocturno. Este Diploma define ainda limites dos níveis de ruído para os períodos de referência, em função da classificação em Zonas Sensíveis ou Zonas Mistas.

A definição de Zonas Mistas e Zonas Sensíveis é da responsabilidade das autarquias, depende do tipo de ocupação do solo e não dos níveis de ruído a que estas áreas estão expostas.

Assim, nas áreas classificadas como **Zonas Sensíveis** - áreas vocacionadas para usos habitacionais, existentes ou previstos, escolas, hospitais, espaços de recreio e lazer e outros equipamentos colectivos prioritariamente utilizados pelas populações como locais de recolhimento, existentes ou a instalar, o nível sonoro contínuo equivalente (L_{Aeq}) não deverá exceder os 55 dB(A) no período diurno e os 45 dB(A) no período nocturno.

